



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

Lei nº. 1.342/2007

Vargeão, SC, em 11 de Julho de 2007.

**DECLARA COMO DE INTERESSE  
SOCIAL O LOTEAMENTO ESPLANADA.**

**VALDEMAR LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a criar como de interesse social, o Loteamento Esplanada, com a finalidade de edificação de casas para pessoas de baixa renda, dentro dos padrões estabelecidos pelo município.

**Art. 2º.** Todas as casas a serem edificadas no referido loteamento, serão supervisionadas pela municipalidade, bem como somente serão edificadas com auxílio do poder público através dos projetos municipais, estaduais e federais.

**Art. 3º.** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

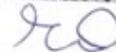
**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 11 de julho de 2007.

  
**Valdemar Lorenzetti**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

11/07/07



**Ferezinha Lorenzetti**  
Secret. de Adm. e Fazenda  
CPF: 384.882.059-53

Câmara de Vereadores  
Aprovado em Redação Final  
na data de 11/07/2007

  
Valnei Lando (Presidente)

